CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 130/05
Rec. 28.4

CÂMARRA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

112

PROJETO DE LEI

"Estabelece que as autorizações de aumento das passagens de ônibus municipais estabelecidas pelo Executivo sejam enviadas para apreciação no Legislativo".

Artigo 1°- Fica o executivo obrigado a solicitar aprovação para os aumentos das tarifas nos ônibus municipais, tarifas estas autorizadas e ou reajustadas pelo executivo.

Parágrafo único - Entende se por passagem municipal, a passagem feita exclusivamente dentro do perímetro do nosso município.

Artigo 2°- Juntamente com o pedido de reajuste, a (as) empresa(s) deverá enviar a planilha de custos, extensão das linhas e média de passageiros transportados. Esta documentação deverá também ser remetida a Câmara de Vereadores.

Artigo 3°- A apreciação do aumento concedido pelo Executivo deverá ser aprovada ou não pela Câmara em no máximo quatro sessões a contar do recebimento do Projeto de Reajuste.

Artigo 4°-Será aberto espaço para um usuário do transporte coletivo, para que faça uso da Tribuna do Povo em defesa ou não do aumento da tarifa.

Parágrafo 1°- O espaço será destinado na 2° sessão em que o projeto esteja na Câmara e não poderá exceder em dez minutos.

Parágrafo 2°- Para fazer uso do espaço, os interessados terão que se inscrever na própria Câmara, portando titulo de eleitor, carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, até as 11:30 horas da sessão em que o projeto esteja na Câmara ou seja, na 2° sessão.

Parágrafo 3°- Caso tenha mais que um inscrito, a escolha será feita por consenso entre os inscritos, caso não haja consenso será feito um sorteio pelo Presidente da Câmara entre os inscritos e o sorteado fará uso do espaço.

Artigo 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 28 de abril de 2005.

Vereador ADEMIR HOSS
PP-Partido Progressista

SESSÃO REALIZADA
EM: 05/5/2005
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL 2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Todos são sabedores da dificuldade que o trabalhador tem em passar o mês com os baixos salários disponíveis no mercado, além de saúde, educação, e alimentação, ele ainda gasta boa parte do seu salário com o transporte para ir ao trabalho e voltar para casa.

Aqui em São Sebastião do Cai não é diferente, pois um trabalhador que tem de usar o ônibus quatro vazes ao dia desembolsa ao final do mês em torno de cento e trinta reais, oque corresponde a 42% do salário mínimo.

O transporte de passageiros em nosso município melhorou e muito nos últimos anos, principalmente após a troca da empresa de transportes, porém é inadmissível que nossa cidade esteja entre as cidades cujas tarifas são as maiores que existem. Não podemos aceitar que para andarmos cinco minutos aqui pagamos mais doque os paulistas pagam para andar sessenta minutos.

Este projeto tem como finalidade discutir e coibir os excessivos aumentos das tarifas.

Enfim, não sou contra os aumentos, apenas sou afavor do preço justo.

Atenciosamente. Ademir Hoss.